



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

EDITAL-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2015 PROCESSO Nº 89.792/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Santo Antonio de Posse/SP, sito à Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Centro, inscrita no CNPJ nº45.331.196/0001-35, e a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº7571 de 22/08/2015, torna público para conhecimento de todos os interessados que será realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM," que se acha aberto, nesta Prefeitura, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto n.º 5.450, 31/05/2005, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º2465 de 05 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto Municipal n.º 2488 de 16/01/2008, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Este certame utiliza-se do aplicativo "licitações", do Portal Eletrônico: www.bll.org.br, conforme convênio de cooperação técnica.

As propostas serão enviadas por meio eletrônico através de data estipulada neste edital e site da Bolsa de Licitações e Leilão do Brasil.

- Recebimento das propostas:

Das: 08:00h do dia 03/02/2016 até as 8:01h do dia 11/02/2016

- Abertura das propostas:

03/02/2016 às 8:01 h/min.

- Início da Disputa de Preços:

11/02/2016 às 9:00 h.

- Formalização de Consultas:

- E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

- Fone (19) 3896-9000 -

- Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Setor de Licitação do Departamento de Administração, situado na Praça Chafia Chaib Baracat,351 Vila Esperança,Santo Antonio de Posse, pelo telefone (19) 3896-9032, Internet através do site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br, ou diretamente em www.pmsaposse.sp.gov.br Comunicações através de correspondência: endereçar à Prefeitura, ATENÇÃO DA SEÇÃO DE LICITAÇÃO, situada Praça Chafia Chaib Baracat, n.º 351, Vila Esperança, CEP: 13830-000, Santo Antonio de Posse/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

1. OBJETO

1.1 O presente certame tem por objeto Registro De Preços Aquisição de Medicamentos, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, e Especificações, deste Edital valor estimado de **R\$4.741.414,94(QUATRO MILHÕES SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)**, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

2.1 Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, preferencialmente pelo e-mail licitacao@pmsaposse.sp.gov.br.

2.2 Em caso de impugnação ao ato convocatório, o Pregoeiro decidirá sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

2.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do Pregão;

2.4 Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante;

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1 As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bll.org.br na opção “licitações – cadastro de proposta”, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previsto no preâmbulo para abertura da sessão pública, devendo o licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes no Edital.

3.2 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto.

3.2 A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

3.3 Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

3.4 O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

4. REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

5.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

5.2.1 - sejam declaradas inidôneas, suspensas e/ou impedidas para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Direita ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

5.2.2 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

5.2.3 - tenha(m) como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;

5.2.4 - estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 As licitantes deverão enviar os documentos de habilitação, em original, cópia autenticada ou por publicação oficial, todos dentro de seu prazo de validade ou aquele que não possuem prazo de validade deverão ter sido expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias da abertura da seção pública, devendo ser entregues na Seção de Licitação, situada à Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Santo Antonio de Posse/SP – CEP: 13.830-000, sob pena de inabilitação da empresa, e da aplicação das penalidades previstas neste Edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do encerramento da etapa de lances, independente de comunicação do Pregoeiro. Os documentos relativos à habilitação, deverão estar disponíveis em formato digital para upload pelo sistema gestor do pregão, no ato do cadastramento da proposta, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes.” Não serão aceitos documentos, declarações e proposta emitidas após data de abertura do certame, salvo o disposto no art. 43 da Lei Complementar n.123 de 14/12/2006”.

DOCUMENTAÇÃO:

6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subseqüentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

6.1.2 REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou outro equivalente na forma da Lei, referente aos tributos mobiliários;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive perante a Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal referente aos tributos e Contribuições Federais;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Instituto Nacional do Seguro Social – INSS), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (conforme Lei Federal nº 12440/2011, que veio dar nova redação aos artigos 27, inciso IV e 29, inciso V da Lei Federal nº 8666/93).

6.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Obs.: Tal certidão é indispensável estar dentro do prazo a todos os licitantes, mesmo ME ou EPP.

6.1.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Documentos da Empresa (Distribuidora de Medicamentos e/ou Materiais Médico Hospitalares):

- b) Licença Sanitária Estadual ou Municipal Atualizada: cópia perfeitamente legível e autenticada.

- c) Certificado do Responsável técnico: emitido pelo Conselho Regional de Farmácia ou Conselho Regional de Enfermagem, Cópia perfeitamente legível e autenticada.

- d) Autorização de Funcionamento (AF) emitida pela ANVISA e publicada em Diário Oficial: cópia perfeitamente legível e autenticada ou cópia da publicação no D. O .U. (a cópia da publicação deverá estar perfeitamente legível e autenticada, com destaque e indicação do item referente)

- Distribuidora de produtos médico-hospitalares: apresentar AF Comum ou Simples;
- Distribuidora de medicamentos da lista básica: apresentar AF Comum ou Simples;
- Distribuidora de medicamentos psicoativos (Portaria 344/98) : apresentar AF Especial;

- e-) Cópia Certificado/Manual de Boas Práticas

6.1.4 OUTROS DOCUMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

- a) Declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo do anexo II
- b) Declaração de enquadramento – ME ou EPP, conforme modelo do anexo III
- c) Declaração de que não emprega menor, conforme modelo do Anexo IV
- d) Registro da Proposta (gerada pelo sistema) devidamente assinada e rubricada em todas as paginas
- e) Instrumento de Procuração no caso de a licitante ser representada por outro que não o proprietário ou um dos sócios. (no caso de procuração, a declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo do anexo II deverá ter firma reconhecida e copia do instrumento dever constar junto no upload do mesmo)

A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo III para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 – Para obter acesso ao sistema de pregão eletrônico deverá:

7.1.1 - Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, bastando conectar-se ao site Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.1.2 – Ter a sua chave e senha, pessoal e intransferível, para poder acessar qualquer pregão eletrônico.

7.1.3 – Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura a responsabilidade por eventuais danos decorrente de mau uso, ainda que por terceiros.

7.1.4 - Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal, junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.1.5 - Digitar senha credenciada e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.

7.1.6 - Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas no edital.

7.1.7 - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.2 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

7.3 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7.4 – No dia e horário previsto neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

7.5 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.6 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

7.7 – Para efetuar seus lances as licitantes deverão estar conectadas ao sistema, para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informado do seu recebimento ficando registrado o horário e valor.

7.8 – Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.

7.9 – Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.10 – As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.

7.11 – Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o (a) Pregoeiro(a) o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.

7.11.1 – Se a desconexão persistir por tempo superior a cinco minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.12 – O fechamento da etapa de lances ocorrerá mediante aviso emitido pelo sistema que dará início ao período aleatório de tempo de até trinta minutos. A sessão será automaticamente encerrada.

7.12.1 - O(A) Pregoeiro(a) poderá encerrar facultativamente a sessão, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos.

7.12.2 - Antes de anunciar o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.

7.13 – Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada, da decisão do (a) Pregoeiro(a) de aceitar o lance de menor valor.

7.14 – As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo (a) Pregoeiro (a), para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

7.15 - Após o encerramento da etapa de lances, serão abertos os documentos enviados digitalmente, da licitante classificada em primeiro lugar, sem prejuízo da obrigação constante do sub-item abaixo, para sua imediata verificação e posterior declaração da licitante vencedora, a qual dar-se-á, preferencialmente, no mesmo dia da data de realização do pregão eletrônico. Neste momento caso algum documento não tenha link para fazer o upload no momento do cadastramento das propostas, a licitante vencedora deverá encaminhá-los via e-mail (licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

7.16 - Os documentos originais ou fotocópias autenticadas, deverão ser entregues na Seção de Licitação, situada à Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Centro – Santo Antônio de Posse/SP – CEP: 13.830-000, sob pena de inabilitação da empresa, e da aplicação das penalidades previstas neste Edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

contar da data do encerramento da etapa de lances, independente de comunicação do Pregoeiro.

7.17 – Caso a licitante opte por enviar os documentos via postal, o deverá fazer com Aviso de Recebimento (AR), aos cuidados do Pregoeiro Eletrônico, e fica a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse isenta do não recebimento da documentação dentro do prazo, sob a pena que se refere o item 7.16.

7.18 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugar, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação, estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

7.19 - No pressuposto de que todas as participantes estejam obrigatoriamente habilitadas para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de fax, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor do lote.

7.20 - Será inabilitada a empresa que descumprir o prazo estabelecido para apresentação da documentação habilitatórias, sendo facultado ao Pregoeiro convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação.

7.21 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor.

7.22 - O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

7.23 - Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço unitário.

7.24 - O resultado deste certame, compreendendo a sua homologação, será comunicado às licitantes mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 – O valor máximo estimado para os itens é o constante do Anexo I – Termo de Referência.

8.2 – Esta licitação é do tipo menor preço e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

8.3 – Se a proposta ou lance de menor valor estiverem em desacordo, o (a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do Edital.

8.4 – Caso uma proposta ou um lance seja maior que o valor de referencia, este poderá ser desclassificado a qualquer momento pelo Pregoeiro.

8.5 – Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

8.6 O edital consta a **ANEXO I- Disputa Ampla/Cota Principal (75%) dos materiais a ser adquirido e a COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME LC 123/2006. (25%)conforme e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.**

9. DOS RECURSOS

9.1 - Ao final da sessão de abertura das propostas ou da etapa de lances, a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, no prazo de 5 minutos, manifestando sua intenção de recorrer quando lhe será concedido prazo de até 3 (três) dias úteis para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada, importará a preclusão do direito de recurso.

9.3 - O encaminhamento de memorial e contra-razões de recurso poderá ser feito através do endereço eletrônico na Internet licitacao@pmsaposse.sp.gov.br ou fax (19) 3896-9030, com posterior remessa do original à Seção de Licitação, situada na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – Santo Antonio de Posse/SP, CEP 13.830-000, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contadas da data da realização do pregão.

9.4 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

9.5 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante.

9.6 - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

9.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar documentação, ou apresentar documentação em desacordo com o Edital, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e 8.666/93

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.01 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

11.02- As Unidades da Administração subordinados à Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse deverão utilizar-se, obrigatoriamente, do presente registro de preços, vedada a aquisição de itens a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

12. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da respectiva Ata no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12.2 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto n.º 5.450, 31/05/2005, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ou nas condições abaixo:

a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;

b) Incurrir em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;

o fornecedor obriga-se a manter o preço pactuado na Ata de registro de Preços, os valores registrados serão fixos e irrealizáveis, exceto na hipótese prevista na alínea “d” do inciso II do art 65 da Lei 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, salvo os casos de reajuste previstos neste Edital, conforme Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto n.º 5.450, 31/05/2005, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

c) Decorridos sessenta (60) dias da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

13.1. As entregas deverão ser efetuadas às segundas-feiras a sexta feira das 8:00 às 16:00 horas, a **Rua Santo Antonio n.º 336- FARMACIA MUNICIPAL-CENTRO-STO ANT POSSE.**

13.2-A previsão de entrega dos produtos conforme os pedidos formulados pela Secretaria de Saúde e deverão ocorrer no prazo mínimo de 03(três) dias corridos, contados do recebimento do pedido de compra.

13.3 A Ordem de Compra será enviada via por e-mail o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, ou e-mail, a ordem de compra deverá ser retirada no Departamento de Compras, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Centro, na Cidade de Santo Antonio de Posse, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

13.4 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da ordem de compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

13.5. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da ordem de compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

13.6. A entrega dos medicamentos deverá ser feita na Rua, **Rua Santo Antonio n.º 336-FARMACIA MUNICIPAL-CENTRO-STO ANT POSSE**, acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas através da Ordem de Compra.

13.7. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do material cotado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

13.8 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.9 - É facultado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

13.10 – Quando o primeiro fornecedor registrado atingir respectivamente o seu limite de fornecimento, ou ainda por qualquer motivo não cumpra o estabelecido na Ata de Registro de Preços, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente, conforme estabelecido no Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5.450, 31/05/2005, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

1 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, bem como aos artigos. 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

2 - De conformidade com art. 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

3 - Nos termos do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela execução total ou parcial deste contrato, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, pelo prazo de até 02 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

4 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

5 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no órgão da imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

6 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15. DA ENTREGA

15.1. Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada para assinatura de Ata de Registro de Preços, devendo promover a entrega conforme estabelecido no item 13.1 do presente Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 16, deste Edital.

15.2 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

16. PRAZO DE VALIDADE

Os produtos deverão ter validade superior a 12 (doze) meses.

16.1 – No caso de produtos com prazo total de validade de 12 meses ou menos, terão sua aceitabilidade com prazos superiores a $\frac{3}{4}$ de sua validade.

17. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias, conforme entrega do objeto, com o valor correspondente às quantidades fornecidas de acordo com empenho previamente emitido, com a apresentação da Nota Fiscal com anuência da pessoa responsável pelo recebimento dos produtos.

17.1 - Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1- As aquisições efetuadas por ocasião da Ata de Registro de Preços a ser celebrada com os vencedores desta licitação, correrão por conta das dotações Orçamentárias; indicadas pelo Departamento de Finanças e Contabilidade a cada requisição de entrega efetuada e autorizada.

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

01.02.15-SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0340.2045-MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO SAÚDE

3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovadas ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

19.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

19.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

19.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

19.10 Não cabe à Bolsa de licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

19.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

19.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, à Praça Chafia Chaib Baracat, 351, centro, para melhores esclarecimentos.

19.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

19.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.15 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

19.16 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA COM AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO;
- b) Anexo II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS;
- c) Anexo III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP;
- d) Anexo IV – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR;
- e) Anexo V – MINUTA DA ATA DE RESISTRO DE PREÇO;
- f) Anexo VI – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.

Santo Antônio de Posse/SP, 25 de janeiro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

MAURICIO DIMAS COMISSO
PREFEITO MUNICIPAL

EDGAR ROBERTO DE LIMA
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

DISPUTA PARTICIPAÇÃO GERAL (75%)

Item	Descrição	Produto	Descrição Técnica	Unidade	Quantidade
01	Item 01- PARTICIPAÇÃO GERAL	Acetato de betametasona 3mg(suspensão), 3 mg de fosfato dissódico de betametasona; ampola de 1 ml	Acetato de betametasona 3mg(suspensão), 3 mg de fosfato dissódico de betametasona; ampola de 1 ml	Ampola	370
02	Item 02- PARTICIPAÇÃO GERAL	Ac. Valpróico 250 Mg Cps	Ac. Valpróico 250 Mg Cps	Cps	75000
03	Item 03- PARTICIPAÇÃO GERAL	Ac. Valpróico 500 Mg Cps	Ac. Valpróico 500 Mg Cps	CPS	7500
04	Item 04- PARTICIPAÇÃO GERAL	Ac. Valpróico Susp Frasco Com 100 MI	Ac. Valpróico Susp Frasco Com 100 MI	Frasco	188
05	Item 05- PARTICIPAÇÃO GERAL	Acetato De Medroxiprogesterona 150 Mg	Acetato De Medroxiprogesterona 150 Mg	Ampola	1350
06	Item 06- PARTICIPAÇÃO GERAL	Acetato De Medroprogesterona 10Mg(Sulcado)	Acetato De Medroprogesterona 10Mg(Sulcado)	cps	2250
07	Item 07- PARTICIPAÇÃO GERAL	Acetilcisteína 600 Mg	Acetilcisteína 600 Mg	sache	750
08	Item 08- PARTICIPAÇÃO GERAL	Acetonido De Fluocinolona, Sulfato De Polimixina B, Sulfato De Neomicina, Lidocaína	Acetonido De Fluocinolona, Sulfato De Polimixina B, Sulfato De Neomicina, Lidocaína	frasco	2250
09	Item 09- PARTICIPAÇÃO GERAL	Aciclovir 200 Mg	Aciclovir 200 Mg	cps	3000
10	Item 10- PARTICIPAÇÃO GERAL	Acido Acetilsalicílico 100 Mg	Acido Acetilsalicílico 100 Mg	cps	225000
11	Item 11- PARTICIPAÇÃO GERAL	Acido Fólico 5Mg	Acido Fólico 5Mg	cps	7500
12	Item 12- PARTICIPAÇÃO GERAL	Ácidos Graxos Essenciais, Vit E, Lecetina De Soja Classe Ii E Iii 100 MI	Ácidos Graxos Essenciais, Vit E, Lecetina De Soja Classe Ii E Iii 100 MI	frs 100ml	1125
13	Item 13- PARTICIPAÇÃO GERAL	Adenosina 6 Mg/ Ampola	Adenosina 6 Mg/ Ampola	Ampola	75
14	Item 14- PARTICIPAÇÃO GERAL	Adrenalina 0,1 % (Epinefrina)	Adrenalina 0,1 % (Epinefrina)	Ampola	375
15	Item 15- PARTICIPAÇÃO GERAL	Água Destilada 10 MI	Água Destilada 10 MI	Ampola	9000
16	Item 16- PARTICIPAÇÃO GERAL	Água Destilada 250MI	Água Destilada 250MI	BOLSA	1125
17	Item 17- PARTICIPAÇÃO GERAL	Água Destilada 500MI	Água Destilada 500MI	BOLSA	1125



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

18	Item 18- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Albendazol Susp 4% Frasco Com 10 MI	Albendazol Susp 4% Frasco Com 10 MI	FR	3375
19	Item 19- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Alopurinol 300 Mg (Sulcado)	Alopurinol 300 Mg (Sulcado)	CAPS	11250
20	Item 20- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Alprazolam 2 Mg	Alprazolam 2 Mg	COMP	2250
21	Item 21- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Ambroxol, Hcl Ad 30 Mg Frasco De 100 MI	Ambroxol, Hcl Ad 30 Mg Frasco De 100 MI	FR	2250
22	Item 22- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Ambroxol,Hcl Ped. 15Mg Frasco Com 100 MI	Ambroxol,Hcl Ped. 15Mg Frasco Com 100 MI	FR	3750
23	Item 23- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Aminofilina 100 Mg Cps	Aminofilina 100 Mg Cps	COMP	30000
24	Item 24- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Aminofilina 240 Mg/MI - 10 MI	Aminofilina 240 Mg/MI - 10 MI	AMPOLA	750
25	Item 25- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Amiodarona 150 Mg	Amiodarona 150 Mg	AMPOLA	750
26	Item 26- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Amiodarona 200 Mg (Sulcado)	Amiodarona 200 Mg (Sulcado)	CAPS	41250
27	Item 27- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Amitriptilina 25 Mg	Amitriptilina 25 Mg	COMP	60000
28	Item 28- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Amoxicilina +Clavulanato 250/62,5Mg	Amoxicilina +Clavulanato 250/62,5Mg	FR 75ML	375
29	Item 29- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Amoxicilina +Clavulanato 500/125 Mg	Amoxicilina +Clavulanato 500/125 Mg	CPS	11250
30	Item 30- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Amoxicilina 500Mg	Amoxicilina 500Mg	CPS	15000
31	Item 31- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Amoxicilina 250MI/MI frasco para 150 ml de reconstituição	Amoxicilina 250MI/MI frasco para 150 ml de reconstituição	FR 150ML	3000
32	Item 32- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Anlodipino 5 Mg (Sulcado)	Anlodipino 5 Mg (Sulcado)	CAPS	75000
33	Item 33- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Atenolol 50 Mg Comp Sulcado	Atenolol 50 Mg Comp Sulcado	CAPS	37500
34	Item 34- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Azitromicina 500 Mg (Sulcado)	Azitromicina 500 Mg (Sulcado)	CAPS	11250
35	Item 35- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Azitromicina 200mg/ml(FR de 900 Mg) Susp.	Azitromicina 200mg/ml(FR de 900 Mg) Susp.	FR	750
36	Item 36- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Baclofeno 10 Mg	Baclofeno 10 Mg	COMP	6000
37	Item 37- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Beclometasona 50 Mcg Spray Nasal	Beclometasona 50 Mcg Spray Nasal	FRASCO	1125



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

38	Item 38- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Biperideno 2 Mg	Biperideno 2 Mg	COMPRIMIDO	11250
39	Item 39- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Bitartarato De Norepinefrina 2 Mg/MI+Norepinefrina Base 1 Mg/MI	Bitartarato De Norepinefrina 2 Mg/MI+Norepinefrina Base 1 Mg/MI	AMPOLA	225
40	Item 40- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Bromazepan 6 Mg Cps	Bromazepan 6 Mg Cps	COMP	15000
41	Item 41- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Brometo De Ipratrópio Gotas 0,025%	Brometo De Ipratrópio Gotas 0,025%	FR	488
42	Item 42- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Brometo De Fenoterol Gotas 0,100Mg	Brometo De Fenoterol Gotas 0,100Mg	FR	488
43	Item 43- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Bromoprida 10 Mg	Bromoprida 10 Mg	COMP	3750
44	Item 44- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Budesonida 32 Mcg Nasal	Budesonida 32 Mcg Nasal	FR	1125
45	Item 45- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Carbamazepina 2 % Suspensão	Carbamazepina 2 % Suspensão	FR100ML	300
46	Item 46- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Captopril 25 Mg Cp	Captopril 25 Mg Cp	CAPS	75000
47	Item 47- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Carbamazepina 200 Mg	Carbamazepina 200 Mg	CAPS	112500
48	Item 48- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Carbonato De Cálcio 600 Mg + Vitamina D 400 Ui	Carbonato De Cálcio 600 Mg + Vitamina D 400 Ui	COMP	67500
49	Item 49 PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Carvão Vegetal Ativado	Carvão Vegetal Ativado	grama	3750
50	Item 50- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Carbonato De Lítio 300 Mg	Carbonato De Lítio 300 Mg	COMP	22500
51	Item 51- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Carvedilol 12.5 Mg (Sulcado)	Carvedilol 12.5 Mg (Sulcado)	CAPS	22500
52	Item 52- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Caverdilol 6.25 Mg (Sulcado)	Caverdilol 6.25 Mg (Sulcado)	CAPS	22500
53	Item 53 PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Cefalexina 250Mg/MI	Cefalexina 250Mg/MI	FR 60ML	750
54	Item 54- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Cefalexina 500Mg	Cefalexina 500Mg	CPS	15000
55	Item 55- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Ceftriaxona 1G IM.EV	Ceftriaxona 1G IM.EV	FRASCO/AMP OLA	7500
56	Item 056 PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Ceftriaxona 500 Mg	Ceftriaxona 500 Mg	FRASCO AMPOLA	2250



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

57	Item -057- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Cetoprofeno 100 Mg/2 MI Injetavel E.V	Cetoprofeno 100 Mg/2 MI Injetavel E.V	Ampola	3750
58	Item -058 PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Ciclobenzaprina 10 Mg	Ciclobenzaprina 10 Mg	CAPS	3750
59	Item 059- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Cilostazol 100 Mg Cps	Cilostazol 100 Mg Cps	CAPS	15000
60	Item -060 PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Ciprofloxacino 500 Mg (Sulcado)	Ciprofloxacino 500 Mg (Sulcado)	COMP	15000
61	Item -061- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Citalopram 20 Mg – Cps	Citalopram 20 Mg – Cps	CAPS	6000
62	Item -062- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Claritromicina 500 Mg	Claritromicina 500 Mg	CAPS	6000
63	Item 063- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Clindamicina 300 Mg	Clindamicina 300 Mg	AMP	3000
64	Item 064- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Clobazam 10 Mg	Clobazam 10 Mg	CAPS	7500
65	Item 065-- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Clobazam 20 Mg	Clobazam 20 Mg	CAPS	3750
66	Item 066 PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Clomipramina 10 Mg	Clomipramina 10 Mg	CAPS	12750
67	Item 067- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Clomipramina 25 Mg	Clomipramina 25 Mg	CAPS	18750
68	Item 068- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Clonazepam 02 Mg	Clonazepam 02 Mg	CAPS	48750
69	Item 069- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Clopidogrel 75 Mg	Clopidogrel 75 Mg	CAPS	7500
70	Item 070- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Cloreto De Potassio 19,1 % 10 MI	Cloreto De Potassio 19,1 % 10 MI	AMPOLA	750
71	Item 071- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Cloreto De Sódio 20% Injetável	Cloreto De Sódio 20% Injetável	AMP	750
72	Item 072- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Cloridrato De Lidocaína 2% Com Vaso Constritor	Cloridrato De Lidocaína 2% Com Vaso Constritor	FR	15
73	Item 073- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Cloridrato De Lidocaína 2% Gel Tubo 20 G	Cloridrato De Lidocaína 2% Gel Tubo 20 G	TU	1125
74	Item 074- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Cloridrato De Lidocaína 2% S/Vasoconstritor	Cloridrato De Lidocaína 2% S/Vasoconstritor	FR	600
75	Item 075- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Cloridrato De Lidocaína Spray 10 %	Cloridrato De Lidocaína Spray 10 %	FRASCO	38
76	Item 076- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Cloridrato De Metilfenidato 10 Mg	Cloridrato De Metilfenidato 10 Mg	CAPS	13500



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

77	Item 077- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Cloridrato De Tetracaína1% +Cloridrato De Fenilefrina 0,1 % Colirio Anestésico	Cloridrato De Tetracaína1% +Cloridrato De Fenilefrina 0,1 % Colirio Anestésico	FRASCO	75
78	Item 078- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Cloridrato De Triexifenidil 2 Mg	Cloridrato De Triexifenidil 2 Mg	CAPS	1875
79	Item 079- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Clorpromazina 100 Mg	Clorpromazina 100 Mg	CAPS	7500
80	Item 080- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Clorpromazina 25 Mg	Clorpromazina 25 Mg	CAPS	11250
81	Item 081- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Clorpromazina 25 Mg/5MI	Clorpromazina 25 Mg/5MI	amp	375
82	Item 082- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Cloxacolam 2 Mg	Cloxacolam 2 Mg	CAPS	6375
83	Item 083- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Codeína 30 Mg	Codeína 30 Mg	CAPS	3000
84	Item 084- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Codeína 30 Mg+Paracetamol 500Mg	Codeína 30 Mg+Paracetamol 500Mg	CAPS	9750
85	Item 085- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Complexo B	Complexo B	CAPS	60000
86	Item 086 PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Complexo B 2 MI	Complexo B 2 MI	AMP	1500
87	Item 087- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Deslanosídeo 0,2 Mg	Deslanosídeo 0,2 Mg	AMPOLA	150
88	Item 088- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Dexametametasona 1 Mg/MI 5 MI	Dexametametasona 1 Mg/MI 5 MI	FRASCO	375
89	Item 089- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Dexametasona 0,5Mg/MI Elixir Frasco 100 MI	Dexametasona 0,5Mg/MI Elixir Frasco 100 MI	FR	1125
90	Item 090- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Dexametasona 4 Mg	Dexametasona 4 Mg	CAPS	750
91	Item 091 PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Dexametasona 4 Mg/MI Amp 2,5MI	Dexametasona 4 Mg/MI Amp 2,5MI	amp	6000
92	Item 092- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Diazepan 10 Mg	Diazepan 10 Mg	COMP	45000
93	Item 093- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Diazepan 10 Mg/2MI	Diazepan 10 Mg/2MI	AMPOLA	1500
94	Item 094- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Diclofenaco Sódico 75 Mg	Diclofenaco Sódico 75 Mg	AMPOLA	11250
95	Item 095- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Diltiazem 30 Mg Sulcado	Diltiazem 30 Mg Sulcado	CAPS	22500



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

96	Item 096- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Dimenidrinato 25 Mg/MI + Piridoxina 15 Mg/MI FRASCO DE 15 MI	Dimenidrinato 25 Mg/MI + Piridoxina 15 Mg/MI FRASCO DE 15 MI	FRASCO	1500
97	Item 097- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Dimenidrinato 50 Mg/MI + Cloridrato Piroxidina 50 Mg/MI 1 MI	Dimenidrinato 50 Mg/MI + Cloridrato Piroxidina 50 Mg/MI 1 MI	AMPOLA	3750
98	Item 098- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Dinitrato ou Mononitrato De Isossorbida 40 Mg Sulcado	Dinitrato ou Mononitrato De Isossorbida 40 Mg Sulcado	CAPS	15000
99	Item 099- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Dimenidrinato De Piridoxina, Glicose, Frutose (30/50/1000/1000)	Dimenidrinato De Piridoxina, Glicose, Frutose (30/50/1000/1000)	AMPOLA	4500
100	Item 0100 PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Dimenidrato, Piridoxina 100 Mg Cp	Dimenidrato, Piridoxina 100 Mg Cp	CAPS	11250
101	Item 101- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Diosmina+Hesperidina 450/50Mg (Sulcado)	Diosmina+Hesperidina 450/50Mg (Sulcado)	CAPS	60000
102	Item 0102- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Dipirona 500 Mg/MI 2 MI	Dipirona 500 Mg/MI 2 MI	AMPOLA	45000
103	Item 0103- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Dipirona Gotas 500 Mg/MI	Dipirona Gotas 500 Mg/MI	FR	3000
104	Item 0104-- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Dobutamina 12,5 mg/ml	Dobutamina 12,5 mg/ml	Ampola	75
105	Item 0105- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Domperidona 1 Mg / MI	Domperidona 1 Mg / MI	FR	150
106	Item 0106- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Domperidona 10 Mg	Domperidona 10 Mg	CAPS	1875
107	Item 0107- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Dopamina, Hcl 5 Mg/MI Injetavel Ampola 10MI	Dopamina, Hcl 5 Mg/MI Injetavel Ampola 10MI	AMP	150
108	Item 0108- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Doxasozina, Mesilato 4 Mg	Doxasozina, Mesilato 4 Mg	CAPS	22500
109	Item 0109- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Doxiciclina 100 Mg	Doxiciclina 100 Mg	COMP	300
110	Item - 110- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Enant.Noretist.50Mg/MI+ Va.De Estradiol 5Mg/MI	Enant.Noretist.50Mg/MI+ Va.De Estradiol 5Mg/MI	AMP	450
111	Item 0111- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Enoxaparina 40 Mg/0.4 MI	Enoxaparina 40 Mg/0.4 MI	AMP	150
112	Item 0112 PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Enoxaparina 60 Mg/0.6 MI	Enoxaparina 60 Mg/0.6 MI	AMP	150
113	Item 0113- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Enoxaparina 80 Mg/ 0.8 MI	Enoxaparina 80 Mg/ 0.8 MI	AMP	150
114	Item 0114- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Espiramicina 1,5 Mui	Espiramicina 1,5 Mui	CAPS	375
115	Item 0115- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Espironolactona 50 Mg Comprimido Sulcado	Espironolactona 50 Mg Comprimido Sulcado	CAPS	30000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

116	Item 0116 PARTICIPAÇÃO GERAL	Estrogenos Conj Creme 25G	Estrogenos Conj Creme 25G	TU	112
117	Item 0117 PARTICIPAÇÃO GERAL	Estrogenos Conjugados 0,625 Mg Cps (Sulcado)	Estrogenos Conjugados 0,625 Mg Cps (Sulcado)	CAPS	2250
118	Item 0118 PARTICIPAÇÃO GERAL	Etilefrina, Cloridrato 10 Mg	Etilefrina, Cloridrato 10 Mg	AMP	150
119	Item 0119 PARTICIPAÇÃO GERAL	Etomidato Sol Inj. 2 Mg/MI	Etomidato Sol Inj. 2 Mg/MI	AMPOLA	150
120	Item 0120 PARTICIPAÇÃO GERAL	Fenitoína 100 Mg	Fenitoína 100 Mg	CAPS	22500
121	Item 0121 PARTICIPAÇÃO GERAL	Fenitoína 5% Injetável Sódica	Fenitoína 5% Injetável Sódica	AMP	750
122	Item 0122- PARTICIPAÇÃO GERAL	Fenobarbital 100 Mg	Fenobarbital 100 Mg	CAPS	22500
123	Item 0123 PARTICIPAÇÃO GERAL	Fenobarbital 100Mg/MI Injetavel 2MI	Fenobarbital 100Mg/MI Injetavel 2MI	AMP	225
124	Item 0124- PARTICIPAÇÃO GERAL	Fenobarbital 40 Mg/MI 20 MI	Fenobarbital 40 Mg/MI 20 MI	FRASCO	225
125	Item 0125- PARTICIPAÇÃO GERAL	Fentanila 78,5 Mcg Amp 10 MI	Fentanila 78,5 Mcg Amp 10 MI	AMP	150
126	Item 0126- PARTICIPAÇÃO GERAL	Finasterida 5 Mg	Finasterida 5 Mg	CAPS	15000
127	Item 0127- PARTICIPAÇÃO GERAL	Fluconazol 150 Mg	Fluconazol 150 Mg	CAPS	5250
128	Item 0128 PARTICIPAÇÃO GERAL	Flunarizina 10 Mg	Flunarizina 10 Mg	CAPS	45000
129	Item 0129- PARTICIPAÇÃO GERAL	Fluoresceína De Sodio 10G/MI Colirio	Fluoresceína De Sodio 10G/MI Colirio	FR	22
130	Item 0130- PARTICIPAÇÃO GERAL	Fluoxetina 20 Mg	Fluoxetina 20 Mg	CAPS	150000
131	Item 0131- PARTICIPAÇÃO GERAL	Fluoxetina 20 Mg/MI	Fluoxetina 20 Mg/MI	FRASCO	150
132	Item 0132- PARTICIPAÇÃO GERAL	Furosemida 10Mg/MI Ampola	Furosemida 10Mg/MI Ampola	AMP	1500
133	Item 0133- PARTICIPAÇÃO GERAL	Gentamicina, Sulfato 5 Mg/MI Colirio	Gentamicina, Sulfato 5 Mg/MI Colirio	FRASCO	600
134	Item 0134- PARTICIPAÇÃO GERAL	Glibenclamida 5Mg	Glibenclamida 5Mg	CPS	75000
135	Item 0135 PARTICIPAÇÃO GERAL	Gliconato De Calcio 10 %	Gliconato De Calcio 10 %	AMPOLA	375



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

136	Item 0136- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Glicosamina+Condroitina 1500/1200Mg	Glicosamina+Condroitina 1500/1200Mg	UM	3750
137	Item 0137- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Glicose 25 % 10 MI	Glicose 25 % 10 MI	AMPOLA	750
138	Item -138 PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Glicose 50% Amp 10 MI	Glicose 50% Amp 10 MI	AMP	750
139	Item 139- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Glimepirida 4 Mg	Glimepirida 4 Mg	CAPS	1125
140	Item 140- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Haloperidol 1 Mg Cp	Haloperidol 1 Mg Cp	CAPS	6000
141	Item 0141- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Haloperidol 2 Mg/MI Gotas	Haloperidol 2 Mg/MI Gotas	FR	75
142	Item 0142- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Haloperidol 5 Mg Cp	Haloperidol 5 Mg Cp	CAPS	22500
143	Item 0143- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Haloperidol 5Mg/MI Amp 1MI	Haloperidol 5Mg/MI Amp 1MI	AMP	75
144	Item 0144- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Haloperidol Decanoato 70,52 Mg Injetável	Haloperidol Decanoato 70,52 Mg Injetável	AMP	150
145	Item 0145- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Heparina Sódica 5000 Ui Injetável	Heparina Sódica 5000 Ui Injetável	AMP	75
146	Item 0146- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Hidralazina 25 Mg Sulcado	Hidralazina 25 Mg Sulcado	CAPS	30000
147	Item 0147- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Hidroclorotiazida 25Mg	Hidroclorotiazida 25Mg	CPS	60000
148	Item 0148- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Hidrocortisona 500Mg Fras/Amp	Hidrocortisona 500Mg Fras/Amp	FA	2250
149	Item 0149- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Hidrocortisona 100 Mg	Hidrocortisona 100 Mg	FRASCO AMPOLA	1500
150	Item 0150- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Hidróxido De Alumínio + Hidr. Magnésio + Dimeticona Susp.	Hidróxido De Alumínio + Hidr. Magnésio + Dimeticona Susp.	FR	750
151	Item 0151- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Hipromelose 0,5 % Colirio	Hipromelose 0,5 % Colirio	FRASCO	750
152	Item 0152- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Ibuprofeno 200 Mg/MI Gotas	Ibuprofeno 200 Mg/MI Gotas	FR	4125
153	Item 0153- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Ibuprofeno 600 Mg	Ibuprofeno 600 Mg	CAPS	225000
154	Item 0154- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Imipramina 25 Mg	Imipramina 25 Mg	CAPS	18750
155	Item 0155- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Insulina Nph	Insulina Nph	FR	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

156	Item 0156- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Isossorbida 40Mg	Isossorbida 40Mg	CAPS	30000
157	Item 0157- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Isossorbida 05 mg/ sublingual	Isossorbida 05 mg/ sublingual	CAPS	1200
158	Item 0158- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Ivermectina 6 Mg	Ivermectina 6 Mg	CAPS	750
159	Item 0159- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Lactulose 667 Mg/MI	Lactulose 667 Mg/MI	FR	225
160	Item 0160- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Levofloxacino 500Mg (Sulcado)	Levofloxacino 500Mg (Sulcado)	CAPS	18750
161	Item 0161- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Levomepromazina 100 Mg	Levomepromazina 100 Mg	CAPS	4875
162	Item 0162- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Levomepromazina 25 Mg	Levomepromazina 25 Mg	CAPS	4875
163	Item 0163- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Levomepromazina 40 Mg/MI	Levomepromazina 40 Mg/MI	FRASCO	300
164	Item 0164 PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Levotiroxina 50 mcg	Levotiroxina 50 mcg	CAPS	75000
165	Item 0165- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Levotiroxina Sódica 100 Mcg (Sulcado)	Levotiroxina Sódica 100 Mcg (Sulcado)	CAPS	48750
166	Item 0166- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Levotiroxina Sódica 25 Mcg	Levotiroxina Sódica 25 Mcg	CAPS	37500
167	Item 0167- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Loperamida 2 Mg	Loperamida 2 Mg	CAPS	3000
168	Item 0168- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Loratadina 1 Mg / MI (Sem Corante)	Loratadina 1 Mg / MI (Sem Corante)	FR	3750
169	Item 0169- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Loratadina 10 Mg	Loratadina 10 Mg	CAPS	24375
170	Item 0170 PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Lorazepam 2 Mg	Lorazepam 2 Mg	CAPS	6000
171	Item 0171- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Losartana Potássica 50 Mg	Losartana Potássica 50 Mg	CAPS	247500
172	Item 0172- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Macrogol 13.12 + Bicar. Sódio 0.1785 + Nacl 0.3507 + Kcl 0.4666	Macrogol 13.12 + Bicar. Sódio 0.1785 + Nacl 0.3507 + Kcl 0.4666	EM	2250
173	Item 0173 PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Maleato De Enalapril 5 Mg	Maleato De Enalapril 5 Mg	CAPS	15000
174	Item 0174- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Maleato De Enalapril 20 Mg	Maleato De Enalapril 20 Mg	CAPS	37500
175	Item 0175- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Maprotilina 75 Mg	Maprotilina 75 Mg	CAPS	750



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

176	Item 0176- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Meloxicam 15 Mg	Meloxicam 15 Mg	caps	30000
177	Item 0177- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Memantina 10 Mg	Memantina 10 Mg	CAPS	2250
178	Item 0178- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Metformina 850 Mg (Sulcado)	Metformina 850 Mg (Sulcado)	CAPS	360000
179	Item 0179- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Metildopa 250 Mg	Metildopa 250 Mg	CAPS	45000
180	Item 0180- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Metilfenidato 10 La	Metilfenidato 10 La	COMP	1500
181	Item 0181- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Metilfenidato 20 Mg	Metilfenidato 20 Mg	CAPS	1500
182	Item 0182- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Metoclorpramida 5Mg/MI Injetável	Metoclorpramida 5Mg/MI Injetável	AMP	9750
183	Item 0183- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Metoclorpramida 5Mg/5MI Solução Oral	Metoclorpramida 5Mg/5MI Solução Oral	FR	1500
184	Item 0184- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Metoprolol 5Mg 5 MI	Metoprolol 5Mg 5 MI	AMPOLA	375
185	Item 0185- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Miconazol, Nitrato 2% Creme Topico	Miconazol, Nitrato 2% Creme Topico	TU	450
186	Item 0186- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Miconazol, Nitrato Creme Vaginal Tubo 20 G	Miconazol, Nitrato Creme Vaginal Tubo 20 G	TU	750
187	Item 0187- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Midazolam 15 Mg	Midazolam 15 Mg	CAPS	1125
188	Item 0188- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Midazolam 5 Mg / MI 10 MI	Midazolam 5 Mg / MI 10 MI	AMP	225
189	Item 0189- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Midazolam 5 Mg/MI Ampolas De 5 MI	Midazolam 5 Mg/MI Ampolas De 5 MI	amp	225
190	Item 0190- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Mirtazapina 30 Mg	Mirtazapina 30 Mg	CAPS	750
191	Item 0191- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Montelucaste De Sódio 4 Mg	Montelucaste De Sódio 4 Mg	sache	4500
192	Item 0192- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Morfina 10 Mg	Morfina 10 Mg	CAPS	1875
193	Item 0193- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Morfina 30 Mg	Morfina 30 Mg	CAPS	1500
194	Item 0194- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	N – Butilescopolamina 20 Mg(Hioscina)	N – Butilescopolamina 20 Mg(Hioscina)	AMP	2250
195	Item 0195- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	N – Butilescopolamina 10Mg/MI Solução Oral (Hioscina)	N – Butilescopolamina 10Mg/MI Solução Oral (Hioscina)	FR	5250



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

196	Item 0196-- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	N-Acetilcisteína 10% Ampola	N-Acetilcisteína 10% Ampola	AP	2250
197	Item 0197- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	N-Butilescopolamina 20 Mg/ 5MI + Dipirona Sódica 2,5 G/ 5 MI	N-Butilescopolamina 20 Mg/ 5MI + Dipirona Sódica 2,5 G/ 5 MI	AMP	11250
198	Item 0198- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Neomicina+ Bacitracina Pomada	Neomicina+ Bacitracina Pomada	TUBO 10G	3000
199	Item 0199- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Nifedipina 20Mg Retard	Nifedipina 20Mg Retard	CPS	75000
200	Item 200- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Nitrofurantoína 100 Mg	Nitrofurantoína 100 Mg	CAPS	3000
201	Item 201- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Nitroprussiato De Sodio 50 Mg	Nitroprussiato De Sodio 50 Mg	AMP	90
202	Item 202- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Noretisterona 0,35 Mg	Noretisterona 0,35 Mg	CAPS	1500
203	Item 203- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Norfloxacino 400 Mg Cps	Norfloxacino 400 Mg Cps	CAPS	22500
204	Item 204- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Nortriptilina 25 Mg	Nortriptilina 25 Mg	CAPS	120000
205	Item 205- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Ocitocina 55 Ui	Ocitocina 55 Ui	AMPOLA	75
206	Item 206- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Óleo Mineral Liquido 100 MI	Óleo Mineral Liquido 100 MI	FR	750
207	Item-207- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Omeprazol 20 Mg	Omeprazol 20 Mg	CAPS	300000
208	Item 208- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Ondansetrona 8 Mg	Ondansetrona 8 Mg	COMP	750
209	Item 209- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Oxcarbazepina 300 Mg	Oxcarbazepina 300 Mg	CAPS	2250
210	Item 210- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Oxibutinina 5 Mg	Oxibutinina 5 Mg	CAPS	15000
211	Item 211- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Paroxetina 20 Mg	Paroxetina 20 Mg	CAPS	3000
212	Item 212- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Penicilina Cristalina ou benzilpenicilina G potassica 5.000.000 Ui	Penicilina Cristalina ou benzilpenicilina G potassica 5.000.000 Ui	AMPOLA	750
213	Item 213- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Pentoxifilina 400 Mg	Pentoxifilina 400 Mg	CAPS	300
214	Item 214- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Periciazina 10 Mg	Periciazina 10 Mg	CAPS	30000
215	Item 215- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Permetrina Loção 1%	Permetrina Loção 1%	FR	375



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

216	Item 216- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Permetrina Xampu 5%	Permetrina Xampu 5%	FR	1125
217	Item 217- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Petidina 50Mg/MI Ampola	Petidina 50Mg/MI Ampola	AMP	750
218	Item 218- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Piriciazina 40 Mg/MI	Piriciazina 40 Mg/MI	FRASCO	375
219	Item 219- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Piridostigmina 60 Mg	Piridostigmina 60 Mg	CAPS	750
220	Item 220- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Podofilotoxina 1,5 Mg/G	Podofilotoxina 1,5 Mg/G	TUBO	37
221	Item 221- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Policresuleno 360 Mg/G Solução Concentrada	Policresuleno 360 Mg/G Solução Concentrada	FRASCO	37
222	Item 222- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Polivitaminico +Sais Minerais > 100 MI	Polivitaminico +Sais Minerais > 100 MI	FRASCO	375
223	Item 223- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Polivitamínicos + Sais Minerais	Polivitamínicos + Sais Minerais	CAPS	61500
224	Item 224 PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Prednisona 20 Mg	Prednisona 20 Mg	CAPS	45000
225	Item 225- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Prednisona 5 Mg	Prednisona 5 Mg	CAPS	15000
226	Item 226 PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Prometazina 25 Mg	Prometazina 25 Mg	CAPS	52500
227	Item 227-- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Prometazina 50 Mg Injetavel	Prometazina 50 Mg Injetavel	AMP	1500
228	Item 228- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Prometazina+Dipirona+A difenina 25/750/250 Mg injetavel	Prometazina+Dipirona+A difenina 25/750/250 Mg injetavel	AMPOLA	6000
229	Item 229- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Propatniltrato 10 Mg	Propatniltrato 10 Mg	CAPS	52500
230	Item 230- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Ranitidina 150Mg/10 MI	Ranitidina 150Mg/10 MI	FRASCO	1500
231	Item 231 PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Ranitidina 25 Mg/ MI	Ranitidina 25 Mg/ MI	AMP	7500
232	Item 232- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Rifamicina Spray - 10Mg/MI Solução Sodica Frs 60MI	Rifamicina Spray - 10Mg/MI Solução Sodica Frs 60MI	FR	600
233	Item 233- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Salbutamol 100Mcg Spray Oral	Salbutamol 100Mcg Spray Oral	FR	750
234	Item 234- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Sertralina,Hcl 50 Mg (Comprimido Sulcado)	Sertralina,Hcl 50 Mg (Comprimido Sulcado)	caps	45000
235	Item 235- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Simeticona 75 Mg/MI, Frasco Com 10 MI	Simeticona 75 Mg/MI, Frasco Com 10 MI	FR	7500



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

236	Item 236- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Sinvastatina 20 Mg Sulcado	Sinvastatina 20 Mg Sulcado	CAPS	45000
237	Item 237 PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Sinvastatina 40 Mg Sulcado	Sinvastatina 40 Mg Sulcado	CAPS	37500
238	Item 238- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Solução De Lugol 2%	Solução De Lugol 2%	LT	15
239	Item 0239- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Solução De Manitol 20% 250MI	Solução De Manitol 20% 250MI	BOLSA	90
240	Item 240- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Solucao Fisiologica 0,9% 1000MI Sist Fechado	Solucao Fisiologica 0,9% 1000MI Sist Fechado	FR	1125
241	Item 241 PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Solucao Fisiologica 0,9% 100MI Sist Fechado	Solucao Fisiologica 0,9% 100MI Sist Fechado	FR	7500
242	Item 242- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Solucao Fisiologica 0,9% 250MI Sist Fechado	Solucao Fisiologica 0,9% 250MI Sist Fechado	BOLSA	7500
243	Item 243- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Solucao Fisiologica 0,9% 500MI Sist Fechado	Solucao Fisiologica 0,9% 500MI Sist Fechado	BOLSA	7500
244	Item 244- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Solucao Fisiologica > 100 MI Esteril Uso Externo	Solucao Fisiologica > 100 MI Esteril Uso Externo	FR	7500
245	Item 245- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Solucao Glicofisiologica 5% 500MI Sist Fechado	Solucao Glicofisiologica 5% 500MI Sist Fechado	BOLSA	750
246	Item 246- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Solução Glicosada 5% ,250 MI	Solução Glicosada 5% ,250 MI	BOLSA	375
247	Item 247- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Solução Glicosada 5% 500 MI	Solução Glicosada 5% 500 MI	BOLSA	375
248	Item 248 PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Solução Ringer Com Lactato 500MI	Solução Ringer Com Lactato 500MI	BOLSA	750
249	Item 249- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Succinilcolina Frascos- Ampola Contendo 100 Mg.	Succinilcolina Frascos- Ampola Contendo 100 Mg.	amp	37
250	Item 250- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Sulfadiazina 1% Pomada	Sulfadiazina 1% Pomada	TUBO	1125
251	Item 251- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Sulfato De Atropina 0,5 Mg	Sulfato De Atropina 0,5 Mg	AMPOLA	1125
252	Item 252- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Sulfato De Magnésio 10% Ampola 10 MI	Sulfato De Magnésio 10% Ampola 10 MI	amp	750
253	Item 253- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Sulfato De Terbutalina 0,5 Mg/MI	Sulfato De Terbutalina 0,5 Mg/MI	AMP	750
254	Item 254- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Sulpirida 50 Mg	Sulpirida 50 Mg	CAPS	525
255	Item 255- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Tamoxifeno 20 Mg	Tamoxifeno 20 Mg	CAPS	750



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

256	Item 256- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Topiramato 100 Mg	Topiramato 100 Mg	CAPS	4500
257	Item 257- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Tramal, Hcl 100 Mg Sulcado	Tramal, Hcl 100 Mg Sulcado	CAPS	5250
258	Item 258- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Tramal,Hcl 50Mg/MI Ampola 2 MI	Tramal,Hcl 50Mg/MI Ampola 2 MI	amp	1350
259	Item 259- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Tropicamida 1% Colirio	Tropicamida 1% Colirio	FRASCO	37
260	Item 260- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Varfarina Sódica 5 Mg	Varfarina Sódica 5 Mg	CAPS	15000
261	Item 261- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Venlafaxina 75 Mg	Venlafaxina 75 Mg	COMP	15000
262	Item 262- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Verapamil 5 Mg/MI	Verapamil 5 Mg/MI	AMPOLA	150
263	Item 263- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Verapamil 80 Mg	Verapamil 80 Mg	CAPS	12000
264	Item 264- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Vitamina A, Retinol, Colecalciferol , Óxido De Zinco (Assadura)	Vitamina A, Retinol, Colecalciferol , Óxido De Zinco (Assadura)	TU	375
265	Item 265- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Vitamina B1 300 Mg	Vitamina B1 300 Mg	COMP	7500
266	Item 266- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Vitamina B12	Vitamina B12	AMPOLA	750
267	Item 267- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Vitamina C 1 G (Acido Ascorbico)	Vitamina C 1 G (Acido Ascorbico)	AMPOLA	375
268	Item 268- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Vitamina K (Fitomenadiona) Injetável10Mg/MI	Vitamina K (Fitomenadiona) Injetável10Mg/MI	AMP	150

Item/SEQ UENCIAL	DESCRIÇÃO	Produto	Descrição Técnica	UNIDADE	QUANT
269	Item 01- COTA ME/EPP-25%	Acetato de betametasona 3mg(suspensão), 3 mg de fosfato dissódico de betametasona; ampola de 1 ml	Acetato de betametasona 3mg(suspensão), 3 mg de fosfato dissódico de betametasona; ampola de 1 ml	Ampola	130
270	Item 02- COTA ME/EPP - 25%	Ac. Valpróico 250 Mg Cps	Ac. Valpróico 250 Mg Cps	Cps	25000
271	Item 03-COTA ME/EPP - 25%	Ac. Valpróico 500 Mg Cps	Ac. Valpróico 500 Mg Cps	CPS	2500
272	Item 04- COTA ME/EPP - 25%	Ac. Valpróico Susp Frasco Com 100 MI	Ac. Valpróico Susp Frasco Com 100 MI	Frasco	62
273	Item 05- COTA ME/EPP - 25%	Acetato De Medroxiprogesterona 150 Mg	Acetato De Medroxiprogesterona 150 Mg	Ampola	450
274	Item 06- COTA ME/EPP - 25%	Acetato De Medrogioprogerona 10Mg(Sulcado)	Acetato De Medrogioprogerona 10Mg(Sulcado)	cps	750



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

275	Item 07- COTA ME/EPP - 25%	Acetilcisteína 600 Mg	Acetilcisteína 600 Mg	sache	250
276	Item 08- COTA ME/EPP - 25%	Acetonido De Fluocinolona, Sulfato De Polimixina B, Sulfato De Neomicina, Lidocaína	Acetonido De Fluocinolona, Sulfato De Polimixina B, Sulfato De Neomicina, Lidocaína	frasco	750
277	Item 09- COTA ME/EPP - 25%	Aciclovir 200 Mg	Aciclovir 200 Mg	cps	1000
278	Item 10- COTA ME/EPP - 25%	Acido Acetilsalicilico 100 Mg	Acido Acetilsalicilico 100 Mg	cps	75000
279	Item 11-COTA ME/EPP - 25%	Acido Folico 5Mg	Acido Folico 5Mg	cps	2500
280	Item 12- COTA ME/EPP - 25%	Ácidos Graxos Essenciais, Vit E, Lecetina De Soja Classe Ii E Iii 100 MI	Ácidos Graxos Essenciais, Vit E, Lecetina De Soja Classe Ii E Iii 100 MI	frs 100ml	375
281	Item 13- COTA ME/EPP - 25%	Adenosina 6 Mg/ Ampola	Adenosina 6 Mg/ Ampola	Ampola	25
282	Item 14-COTA ME/EPP - 25%	Adrenalina 0,1 % (Epinefrina)	Adrenalina 0,1 % (Epinefrina)	Ampola	125
283	Item 15- COTA ME/EPP - 25%	Agua Destilada 10 MI	Agua Destilada 10 MI	Ampola	3000
284	Item 16- COTA ME/EPP - 25%	Agua Destilada 250MI	Agua Destilada 250MI	BOLSA	375
285	Item 17-COTA ME/EPP - 25%	Agua Destilada 500MI	Agua Destilada 500MI	BOLSA	375
286	Item 18- COTA ME/EPP - 25%	Albendazol Susp 4% Frasco Com 10 MI	Albendazol Susp 4% Frasco Com 10 MI	FR	1125
287	Item 19- COTA ME/EPP - 25%	Alopurinol 300 Mg (Sulcado)	Alopurinol 300 Mg (Sulcado)	CAPS	3750
288	Item 20- COTA ME/EPP - 25%	Alprazolam 2 Mg	Alprazolam 2 Mg	COMP	750
289	Item 21-COTA ME/EPP - 25%	Ambroxol, Hcl Ad 30 Mg Frasco De 100 MI	Ambroxol, Hcl Ad 30 Mg Frasco De 100 MI	FR	750
290	Item 22- COTA ME/EPP - 25%	Ambroxol,Hcl Ped. 15Mg Frasco Com 100 MI	Ambroxol,Hcl Ped. 15Mg Frasco Com 100 MI	FR	1250
291	Item 23- COTA ME/EPP - 25%	Aminofilina 100 Mg Cps	Aminofilina 100 Mg Cps	COMP	10000
292	Item 24-COTA ME/EPP - 25%	Aminofilina 240 Mg/MI - 10 MI	Aminofilina 240 Mg/MI - 10 MI	AMPOLA	250
293	Item 25- COTA ME/EPP - 25%	Amiodarona 150 Mg	Amiodarona 150 Mg	AMPOLA	250
294	Item 26- COTA ME/EPP - 25%	Amiodarona 200 Mg (Sulcado)	Amiodarona 200 Mg (Sulcado)	CAPS	13750
295	Item 27- COTA ME/EPP - 25%	Amitriptilina 25 Mg	Amitriptilina 25 Mg	COMP	20000
296	Item 28-COTA ME/EPP - 25%	Amoxicilina +Clavulanato 250/62,5Mg	Amoxicilina +Clavulanato 250/62,5Mg	FR 75ML	125
297	Item 29- COTA ME/EPP - 25%	Amoxicilina +Clavulanato 500/125 Mg	Amoxicilina +Clavulanato 500/125 Mg	CPS	3750
298	Item 30-COTA ME/EPP - 25%	Amoxicilina 500Mg	Amoxicilina 500Mg	CPS	5000
299	Item 31- COTA ME/EPP - 25%	Amoxicilina 250MI/MI frasco para 150 ml de reconstituição	Amoxicilina 250MI/MI frasco para 150 ml de reconstituição	FR 150ML	1000
300	Item 32- COTA ME/EPP - 25%	Anlodipino 5 Mg (Sulcado)	Anlodipino 5 Mg (Sulcado)	CAPS	25000
301	Item 33- COTA	Atenolol 50 Mg Comp	Atenolol 50 Mg Comp Sulcado	CAPS	12500



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

	ME/EPP - 25%	Sulcado			
302	Item 34- COTA ME/EPP - 25%	Azitromicina 500 Mg (Sulcado)	Azitromicina 500 Mg (Sulcado)	CAPS	3750
303	Item 35- COTA ME/EPP - 25%	Azitromicina 200mg/ml(FR de 900 Mg) Susp.	Azitromicina 200mg/ml(FR de 900 Mg) Susp.	FR	250
304	Item 36- COTA ME/EPP - 25%	Baclofeno 10 Mg	Baclofeno 10 Mg	COMP	2000
305	Item 37- COTA ME/EPP - 25%	Beclometasona 50 Mcg Spray Nasal	Beclometasona 50 Mcg Spray Nasal	FRASCO	375
306	Item 38- COTA ME/EPP - 25%	Biperideno 2 Mg	Biperideno 2 Mg	COMPRIMIDO	3750
307	Item 39-COTA ME/EPP - 25%	Bitartarato De Norepinefrina 2 Mg/MI+Norepinefrina Base 1 Mg/MI	Bitartarato De Norepinefrina 2 Mg/MI+Norepinefrina Base 1 Mg/MI	AMPOLA	75
308	Item 40- COTA ME/EPP - 25%	Bromazepan 6 Mg Cps	Bromazepan 6 Mg Cps	COMP	5000
309	Item 41COTA ME/EPP - 25%-	Brometo De Ipratrópio Gotas 0,025%	Brometo De Ipratrópio Gotas 0,025%	FR	163
310	Item 42- COTA ME/EPP - 25%	Brometo De Fenoterol Gotas 0,100Mg	Brometo De Fenoterol Gotas 0,100Mg	FR	163
311	Item 43- COTA ME/EPP - 25%	Bromoprida 10 Mg	Bromoprida 10 Mg	COMP	1250
312	Item 44- COTA ME/EPP - 25%	Budesonida 32 Mcg Nasal	Budesonida 32 Mcg Nasal	FR	375
313	Item 45- COTA ME/EPP - 25%	Carbamazepina 2 % Suspensão	Carbamazepina 2 % Suspensão	FR100ML	100
314	Item 46-COTA ME/EPP - 25%	Captopril 25 Mg Cp	Captopril 25 Mg Cp	CAPS	25000
315	Item 47- COTA ME/EPP - 25%	Carbamazepina 200 Mg	Carbamazepina 200 Mg	CAPS	37500
316	Item 48- COTA ME/EPP - 25%	Carbonato De Cálcio 600 Mg + Vitamina D 400 Ui	Carbonato De Cálcio 600 Mg + Vitamina D 400 Ui	COMP	22500
317	Item 49 -COTA ME/EPP - 25%	Carvão Vegetal Ativado	Carvão Vegetal Ativado	grama	1250
318	Item 50-COTA ME/EPP - 25%	Carbonato De Lítio 300 Mg	Carbonato De Lítio 300 Mg	COMP	7500
319	Item 51- COTA ME/EPP - 25%	Carvedilol 12.5 Mg (Sulcado)	Carvedilol 12.5 Mg (Sulcado)	CAPS	7500
320	Item 52- COTA ME/EPP - 25%	Caverdilol 6.25 Mg (Sulcado)	Caverdilol 6.25 Mg (Sulcado)	CAPS	7500
321	Item 53 -COTA ME/EPP - 25%	Cefalexina 250Mg/MI	Cefalexina 250Mg/MI	FR 60ML	250
322	Item 54- COTA ME/EPP - 25%	Cefalexina 500Mg	Cefalexina 500Mg	CPS	5000
323	Item 55- COTA ME/EPP - 25%	Ceftriaxona 1G IM.EV	Ceftriaxona 1G IM.EV	FRASCO/AMPOLA	2500
324	Item 056 - COTA ME/EPP - 25%	Ceftriaxona 500 Mg	Ceftriaxona 500 Mg	FRASCO AMPOLA	750
325	Item -057- COTA ME/EPP - 25%	Cetoprofeno 100 Mg/2 MI Injetavel E.V	Cetoprofeno 100 Mg/2 MI Injetavel E.V	Ampola	1250
326	Item -058 COTA ME/EPP - 25%-	Ciclobenzaprina 10 Mg	Ciclobenzaprina 10 Mg	CAPS	1250
327	Item 059-COTA ME/EPP - 25%	Cilostazol 100 Mg Cps	Cilostazol 100 Mg Cps	CAPS	5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

328	Item -060 - COTA ME/EPP - 25%	Ciprofloxacino 500 Mg (Sulcado)	Ciprofloxacino 500 Mg (Sulcado)	COMP	5000
329	Item -061- COTA ME/EPP - 25%	Citalopram 20 Mg – Cps	Citalopram 20 Mg – Cps	CAPS	2000
330	Item -062- COTA ME/EPP - 25%	Claritromicina 500 Mg	Claritromicina 500 Mg	CAPS	2000
331	Item 063- COTA ME/EPP - 25%	Clindamicina 300 Mg	Clindamicina 300 Mg	AMP	1000
332	Item 064-COTA ME/EPP - 25%	Clobazam 10 Mg	Clobazam 10 Mg	CAPS	2500
333	Item 065-- COTA ME/EPP - 25%	Clobazam 20 Mg	Clobazam 20 Mg	CAPS	1250
334	Item 066 - COTA ME/EPP - 25%	Clomipramina 10 Mg	Clomipramina 10 Mg	CAPS	4250
335	Item 067- COTA ME/EPP - 25%	Clomipramina 25 Mg	Clomipramina 25 Mg	CAPS	6250
336	Item 068- COTA ME/EPP - 25%	Clonazepam 02 Mg	Clonazepam 02 Mg	CAPS	16250
337	Item 069- COTA ME/EPP - 25%	Clopidogrel 75 Mg	Clopidogrel 75 Mg	CAPS	2500
338	Item 070- COTA ME/EPP - 25%	Cloreto De Potassio 19,1 % 10 MI	Cloreto De Potassio 19,1 % 10 MI	AMPOLA	250
339	Item 071- COTA ME/EPP - 25%	Cloreto De Sódio 20% Injetável	Cloreto De Sódio 20% Injetável	AMP	250
340	Item 072- COTA ME/EPP - 25%	Cloridrato De Lidocaína 2% Com Vaso Constritor	Cloridrato De Lidocaína 2% Com Vaso Constritor	FR	5
341	Item 073- COTA ME/EPP - 25%	Cloridrato De Lidocaína 2% Gel Tubo 20 G	Cloridrato De Lidocaína 2% Gel Tubo 20 G	TU	375
342	Item 074- COTA ME/EPP - 25%	Cloridrato De Lidocaína 2% S/Vasoconstritor	Cloridrato De Lidocaína 2% S/Vasoconstritor	FR	200
343	Item 075- COTA ME/EPP - 25%	Cloridrato De Lidocaína Spray 10 %	Cloridrato De Lidocaína Spray 10 %	FRASCO	12
344	Item 076- COTA ME/EPP - 25%	Cloridrato De Metilfenidato 10 Mg	Cloridrato De Metilfenidato 10 Mg	CAPS	4500
345	Item 077- COTA ME/EPP - 25%	Cloridrato De Tetracaína1% +Cloridrato De Fenilefrina 0,1 % Colirio Anestésico	Cloridrato De Tetracaína1% +Cloridrato De Fenilefrina 0,1 % Colirio Anestésico	FRASCO	25
346	Item 078- COTA ME/EPP - 25%	Cloridrato De Triexifenidil 2 Mg	Cloridrato De Triexifenidil 2 Mg	CAPS	625
347	Item 079- COTA ME/EPP	Clorpromazina 100 Mg	Clorpromazina 100 Mg	CAPS	2500



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

	- 25%				
348	Item 080-COTA ME/EPP - 25%	Clorpromazina 25 Mg	Clorpromazina 25 Mg	CAPS	3750
349	Item 081-COTA ME/EPP - 25%	Clorpromazina 25 Mg/5MI	Clorpromazina 25 Mg/5MI	amp	125
350	Item 082-COTA ME/EPP - 25%	Cloxacolam 2 Mg	Cloxacolam 2 Mg	CAPS	2125
351	Item 083-COTA ME/EPP - 25%	Codeína 30 Mg	Codeína 30 Mg	CAPS	1000
352	Item 084-COTA ME/EPP - 25%	Codeína 30 Mg+Paracetamol 500Mg	Codeína 30 Mg+Paracetamol 500Mg	CAPS	3250
353	Item 085-COTA ME/EPP - 25%	Complexo B	Complexo B	CAPS	20000
354	Item 086 COTA ME/EPP - 25%	Complexo B 2 MI	Complexo B 2 MI	AMP	500
355	Item 087-COTA ME/EPP - 25%	Deslanosídeo 0,2 Mg	Deslanosídeo 0,2 Mg	AMPOLA	50
356	Item 088-COTA ME/EPP - 25%	Dexametametasona 1 Mg/MI 5 MI	Dexametametasona 1 Mg/MI 5 MI	FRASCO	125
357	Item 089-COTA ME/EPP - 25%	Dexametasona 0,5Mg/MI Elixir Frasco 100 MI	Dexametasona 0,5Mg/MI Elixir Frasco 100 MI	FR	375
358	Item 090-COTA ME/EPP - 25%	Dexametasona 4 Mg	Dexametasona 4 Mg	CAPS	250
359	Item 091-COTA ME/EPP - 25%	Dexametasona 4 Mg/MI Amp 2,5MI	Dexametasona 4 Mg/MI Amp 2,5MI	amp	2000
360	Item 092-COTA ME/EPP - 25%	Diazepan 10 Mg	Diazepan 10 Mg	COMP	15000
361	Item 093-COTA ME/EPP - 25%	Diazepan 10 Mg/2MI	Diazepan 10 Mg/2MI	AMPOLA	500
362	Item 094-COTA ME/EPP - 25%	Diclofenaco Sódico 75 Mg	Diclofenaco Sódico 75 Mg	AMPOLA	3750
363	Item 095-COTA ME/EPP - 25%	Diltiazem 30 Mg Sulcado	Diltiazem 30 Mg Sulcado	CAPS	7500
364	Item 096-COTA ME/EPP - 25%	Dimenidrinato 25 Mg/MI + Piridoxina 15 Mg/MI FRASCO DE15 MI	Dimenidrinato 25 Mg/MI + Piridoxina 15 Mg/MI FRASCO DE15 MI	FRASCO	500
365	Item 097-COTA ME/EPP - 25%	Dimenidrinato 50 Mg/MI + Cloridrato Piroxidina 50 Mg/MI 1 MI	Dimenidrinato 50 Mg/MI + Cloridrato Piroxidina 50 Mg/MI 1 MI	AMPOLA	1250
366	Item 098-COTA ME/EPP - 25%	Dinitrato ou Mononitrato De Isossorbida 40 Mg Sulcado	Dinitrato ou Mononitrato De Isossorbida 40 Mg Sulcado	CAPS	5000
367	Item 099-COTA ME/EPP - 25%	Dimenidrinato De Piridoxina, Glicose, Frutose (30/50/1000/1000)	Dimenidrinato De Piridoxina, Glicose, Frutose (30/50/1000/1000)	AMPOLA	1500
368	Item 0100 - COTA ME/EPP - 25%	Dimenidrato, Piridoxina 100 Mg Cp	Dimenidrato, Piridoxina 100 Mg Cp	CAPS	3750
369	Item 101-	Diosmina+Hesperidina	Diosmina+Hesperidina	CAPS	20000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

	COTA ME/EPP - 25%	450/50Mg (Sulcado)	450/50Mg (Sulcado)		
370	Item 0102- COTA ME/EPP - 25%	Dipirona 500 Mg/MI 2 MI	Dipirona 500 Mg/MI 2 MI	AMPOLA	15000
371	Item 0103- COTA ME/EPP - 25%	Dipirona Gotas 500 Mg/MI	Dipirona Gotas 500 Mg/MI	FR	1000
372	Item 0104- COTA ME/EPP - 25%	Dobutamina 12,5 mg/ml	Dobutamina 12,5 mg/ml	Ampola	25
373	Item 0105- COTA ME/EPP - 25%	Domperidona 1 Mg / MI	Domperidona 1 Mg / MI	FR	50
374	Item 0106- COTA ME/EPP - 25%	Domperidona 10 Mg	Domperidona 10 Mg	CAPS	625
375	Item 0107- COTA ME/EPP - 25%	Dopamina, Hcl 5 Mg/MI Injetavel Ampola 10MI	Dopamina, Hcl 5 Mg/MI Injetavel Ampola 10MI	AMP	50
376	Item 0108- COTA ME/EPP - 25%	Doxasozina, Mesilato 4 Mg	Doxasozina, Mesilato 4 Mg	CAPS	7500
377	Item 0109- COTA ME/EPP - 25%	Doxiciclina 100 Mg	Doxiciclina 100 Mg	COMP	100
378	Item - 110- COTA ME/EPP - 25%	Enant.Noretist.50Mg/MI+ Va.De Estradiol 5Mg/MI	Enant.Noretist.50Mg/MI+Va.D e Estradiol 5Mg/MI	AMP	150
379	Item 0111- COTA ME/EPP - 25%	Enoxaparina 40 Mg/0.4 MI	Enoxaparina 40 Mg/0.4 MI	AMP	50
380	Item 0112 - COTA ME/EPP - 25%	Enoxaparina 60 Mg/0.6 MI	Enoxaparina 60 Mg/0.6 MI	AMP	50
381	Item 0113- COTA ME/EPP - 25%	Enoxaparina 80 Mg/ 0.8 MI	Enoxaparina 80 Mg/ 0.8 MI	AMP	50
382	Item 0114- COTA ME/EPP - 25%	Espiramicina 1,5 Mui	Espiramicina 1,5 Mui	CAPS	125
383	Item 0115- COTA ME/EPP - 25%	Espironolactona 50 Mg Comprimido Sulcado	Espironolactona 50 Mg Comprimido Sulcado	CAPS	10000
384	Item 0116- COTA ME/EPP - 25%	Estrogenos Conj Creme 25G	Estrogenos Conj Creme 25G	TU	38
385	Item 0117 - COTA ME/EPP - 25%	Estrogenos Conjugados 0,625 Mg Cps (Sulcado)	Estrogenos Conjugados 0,625 Mg Cps (Sulcado)	CAPS	750
386	Item 0118 - COTA ME/EPP - 25%	Etilefrina, Cloridrato 10 Mg	Etilefrina, Cloridrato 10 Mg	AMP	50
387	Item 0119- COTA ME/EPP - 25%	Etomidato Sol Inj. 2 Mg/MI	Etomidato Sol Inj. 2 Mg/MI	AMPOLA	50
388	Item 0120 - COTA ME/EPP - 25%	Fenitoína 100 Mg	Fenitoína 100 Mg	CAPS	7500



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

389	Item 0121 - COTA ME/EPP - 25%	Fenitoina 5% Injetável Sódica	Fenitoina 5% Injetável Sódica	AMP	250
390	Item 0122- COTA ME/EPP - 25%	Fenobarbital 100 Mg	Fenobarbital 100 Mg	CAPS	7500
391	Item 0123COTA ME/EPP - 25%-	Fenobarbital 100Mg/MI Injetavel 2MI	Fenobarbital 100Mg/MI Injetavel 2MI	AMP	75
392	Item 0124- COTA ME/EPP - 25%	Fenobarbital 40 Mg/MI 20 MI	Fenobarbital 40 Mg/MI 20 MI	FRASCO	75
393	Item 0125- COTA ME/EPP - 25%	Fentanila 78,5 Mcg Amp 10 MI	Fentanila 78,5 Mcg Amp 10 MI	AMP	50
394	Item 0126- COTA ME/EPP - 25%	Finasterida 5 Mg	Finasterida 5 Mg	CAPS	5000
395	Item 0127- COTA ME/EPP - 25%	Fluconazol 150 Mg	Fluconazol 150 Mg	CAPS	1750
396	Item 0128 - COTA ME/EPP - 25%	Flunarizina 10 Mg	Flunarizina 10 Mg	CAPS	15000
397	Item 0129- COTA ME/EPP - 25%	Fluoresceína De Sodio 10G/MI Colirio	Fluoresceína De Sodio 10G/MI Colirio	FR	8
398	Item 0130- COTA ME/EPP - 25%	Fluoxetina 20 Mg	Fluoxetina 20 Mg	CAPS	50000
399	Item 0131- COTA ME/EPP - 25%	Fluoxetina 20 Mg/MI	Fluoxetina 20 Mg/MI	FRASCO	50
400	Item 0132- COTA ME/EPP - 25%	Furosemida 10Mg/MI Ampola	Furosemida 10Mg/MI Ampola	AMP	500
401	Item 0133- COTA ME/EPP - 25%	Gentamicina, Sulfato 5 Mg/MI Colirio	Gentamicina, Sulfato 5 Mg/MI Colirio	FRASCO	200
402	Item 0134- COTA ME/EPP - 25%	Glibenclamida 5Mg	Glibenclamida 5Mg	CPS	25000
403	Item 0135- COTA ME/EPP - 25%	Gliconato De Calcio 10 %	Gliconato De Calcio 10 %	AMPOLA	125
404	Item 0136- COTA ME/EPP - 25%	Glicosamina+Condroitina 1500/1200Mg	Glicosamina+Condroitina 1500/1200Mg	UM	1250
405	Item 0137- COTA ME/EPP - 25%	Glicose 25 % 10 MI	Glicose 25 % 10 MI	AMPOLA	250
406	Item -138- COTA ME/EPP - 25%	Glicose 50% Amp 10 MI	Glicose 50% Amp 10 MI	AMP	250
407	Item 139-COTA ME/EPP - 25%	Glimepirida 4 Mg	Glimepirida 4 Mg	CAPS	375
408	Item 140-COTA ME/EPP - 25%	Haloperidol 1 Mg Cp	Haloperidol 1 Mg Cp	CAPS	2000
409	Item 0141-	Haloperidol 2 Mg/MI	Haloperidol 2 Mg/MI Gotas	FR	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

	COTA ME/EPP - 25%	Gotas			
410	Item 0142- COTA ME/EPP - 25%	Haloperidol 5 Mg Cp	Haloperidol 5 Mg Cp	CAPS	7500
411	Item 0143- COTA ME/EPP - 25%	Haloperidol 5Mg/MI Amp 1MI	Haloperidol 5Mg/MI Amp 1MI	AMP	25
412	Item 0144- COTA ME/EPP - 25%	Haloperidol Decanoato 70,52 Mg Injetável	Haloperidol Decanoato 70,52 Mg Injetável	AMP	50
413	Item 0145- COTA ME/EPP - 25%	Heparina Sódica 5000 Ui Injetável	Heparina Sódica 5000 Ui Injetável	AMP	25
414	Item 0146- COTA ME/EPP - 25%	Hidralazina 25 Mg Sulcado	Hidralazina 25 Mg Sulcado	CAPS	10000
415	Item 0147- COTA ME/EPP - 25%	Hidroclorotiazida 25Mg	Hidroclorotiazida 25Mg	CPS	20000
416	Item 0148- COTA ME/EPP - 25%	Hidrocortisona 500Mg Fras/Amp	Hidrocortisona 500Mg Fras/Amp	FA	750
417	Item 0149- COTA ME/EPP - 25%	Hidrocortisona 100 Mg	Hidrocortisona 100 Mg	FRASCO AMPOLA	500
418	Item 0150- COTA ME/EPP - 25%	Hidróxido De Alumínio + Hidr. Magnésio + Dimeticona Susp.	Hidróxido De Alumínio + Hidr. Magnésio + Dimeticona Susp.	FR	250
419	Item 0151- COTA ME/EPP - 25%	Hipromelose 0,5 % Colirio	Hipromelose 0,5 % Colirio	FRASCO	250
420	Item 0152- COTA ME/EPP - 25%	Ibuprofeno 200 Mg/MI Gotas	Ibuprofeno 200 Mg/MI Gotas	FR	1375
421	Item 0153- COTA ME/EPP - 25%	Ibuprofeno 600 Mg	Ibuprofeno 600 Mg	CAPS	75000
422	Item 0154- COTA ME/EPP - 25%	Imipramina 25 Mg	Imipramina 25 Mg	CAPS	6250
423	Item 0155- COTA ME/EPP - 25%	Insulina Nph	Insulina Nph	FR	50
424	Item 0156- COTA ME/EPP - 25%	Isossorbida 40Mg	Isossorbida 40Mg	CAPS	10000
425	Item 0157- COTA ME/EPP - 25%	Isossorbida 05 mg/ sublingual	Isossorbida 05 mg/ sublingual	CAPS	400
426	Item 0158- COTA ME/EPP - 25%	Ivermectina 6 Mg	Ivermectina 6 Mg	CAPS	250
427	Item 0159- COTA ME/EPP - 25%	Lactulose 667 Mg/MI	Lactulose 667 Mg/MI	FR	75
428	Item 0160- COTA ME/EPP - 25%	Levofloxacino 500Mg (Sulcado)	Levofloxacino 500Mg (Sulcado)	CAPS	6250



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

429	Item 0161- COTA ME/EPP - 25%	Levomepromazina 100 Mg	Levomepromazina 100 Mg	CAPS	1625
430	Item 0162COTA ME/EPP - 25%-	Levomepromazina 25 Mg	Levomepromazina 25 Mg	CAPS	1625
431	Item 0163- COTA ME/EPP - 25%	Levomepromazina 40 Mg/MI	Levomepromazina 40 Mg/MI	FRASCO	100
432	Item 0164 - COTA ME/EPP - 25%	Levotiroxina 50 mcg	Levotiroxina 50 mcg	CAPS	25000
433	Item 0165- COTA ME/EPP - 25%	Levotiroxina Sódica 100 Mcg (Sulcado)	Levotiroxina Sódica 100 Mcg (Sulcado)	CAPS	16250
434	Item 0166- COTA ME/EPP - 25%	Levotiroxina Sódica 25 Mcg	Levotiroxina Sódica 25 Mcg	CAPS	12500
435	Item 0167- COTA ME/EPP - 25%	Loperamida 2 Mg	Loperamida 2 Mg	CAPS	1000
436	Item 0168- COTA ME/EPP - 25%	Loratadina 1 Mg / MI (Sem Corante)	Loratadina 1 Mg / MI (Sem Corante)	FR	1250
437	Item 0169- COTA ME/EPP - 25%	Loratadina 10 Mg	Loratadina 10 Mg	CAPS	8125
438	Item 0170 - COTA ME/EPP - 25%	Lorazepam 2 Mg	Lorazepam 2 Mg	CAPS	2000
439	Item 0171- COTA ME/EPP - 25%	Losartana Potássica 50 Mg	Losartana Potássica 50 Mg	CAPS	82500
440	Item 0172- COTA ME/EPP - 25%	Macrogol 13.12 + Bicar. Sódio 0.1785 + Nacl 0.3507 + Kcl 0.4666	Macrogol 13.12 + Bicar. Sódio 0.1785 + Nacl 0.3507 + Kcl 0.4666	EM	750
441	Item 0173 - COTA ME/EPP - 25%	Maleato De Enalapril 5 Mg	Maleato De Enalapril 5 Mg	CAPS	5000
442	Item 0174- COTA ME/EPP - 25%	Maleato De Enalapril 20 Mg	Maleato De Enalapril 20 Mg	CAPS	12500
443	Item 0175- COTA ME/EPP - 25%	Maprotilina 75 Mg	Maprotilina 75 Mg	CAPS	250
444	Item 0176- COTA ME/EPP - 25%	Meloxicam 15 Mg	Meloxicam 15 Mg	caps	10000
445	Item 0177- COTA ME/EPP - 25%	Memantina 10 Mg	Memantina 10 Mg	CAPS	750
446	Item 0178- COTA ME/EPP - 25%	Metformina 850 Mg (Sulcado)	Metformina 850 Mg (Sulcado)	CAPS	120000
447	Item 0179- COTA ME/EPP - 25%	Metildopa 250 Mg	Metildopa 250 Mg	CAPS	15000
448	Item 0180 - COTA ME/EPP - 25%	Metilfenidato 10 La	Metilfenidato 10 La	COMP	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

449	Item 0181- COTA ME/EPP - 25%	Metilfenidato 20 Mg	Metilfenidato 20 Mg	CAPS	500
450	Item 0182- COTA ME/EPP - 25%	Metoclorpramida 5Mg/MI Injetável	Metoclorpramida 5Mg/MI Injetável	AMP	3250
451	Item 0183- COTA ME/EPP - 25%	Metoclorpramida 5Mg/5MI Solução Oral	Metoclorpramida 5Mg/5MI Solução Oral	FR	500
452	Item 0184- COTA ME/EPP - 25%	Metoprolol 5Mg 5 MI	Metoprolol 5Mg 5 MI	AMPOLA	125
453	Item 0185- COTA ME/EPP - 25%	Miconazol, Nitrato 2% Creme Topico	Miconazol, Nitrato 2% Creme Topico	TU	150
454	Item 0186- COTA ME/EPP - 25%	Miconazol, Nitrato Creme Vaginal Tubo 20 G	Miconazol, Nitrato Creme Vaginal Tubo 20 G	TU	250
455	Item 0187- COTA ME/EPP - 25%	Midazolam 15 Mg	Midazolam 15 Mg	CAPS	375
456	Item 0188- COTA ME/EPP - 25%	Midazolam 5 Mg / MI 10 MI	Midazolam 5 Mg / MI 10 MI	AMP	75
457	Item 0189- COTA ME/EPP - 25%	Midazolam 5 Mg/MI Ampolas De 5 MI	Midazolam 5 Mg/MI Ampolas De 5 MI	amp	75
458	Item 0190- COTA ME/EPP - 25%	Mirtazapina 30 Mg	Mirtazapina 30 Mg	CAPS	250
459	Item 0191- COTA ME/EPP - 25%	Montelucaste De Sódio 4 Mg	Montelucaste De Sódio 4 Mg	sache	1500
460	Item 0192 - COTA ME/EPP - 25%	Morfina 10 Mg	Morfina 10 Mg	CAPS	625
461	Item 0193- COTA ME/EPP - 25%	Morfina 30 Mg	Morfina 30 Mg	CAPS	500
462	Item 0194- COTA ME/EPP - 25%	N – Butilescopolamina 20 Mg(Hioscina)	N – Butilescopolamina 20 Mg(Hioscina)	AMP	750
463	Item 0195- COTA ME/EPP - 25%	N – Butilescopolamina 10Mg/MI Solução Oral (Hioscina)	N – Butilescopolamina 10Mg/MI Solução Oral (Hioscina)	FR	1750
464	Item 0196-- COTA ME/EPP - 25%	N-Acetilcisteína 10% Ampola	N-Acetilcisteína 10% Ampola	AP	750
465	Item 0197- COTA ME/EPP - 25%	N-Butilescopolamina 20 Mg/ 5MI + Dipirona Sódica 2,5 G/ 5 MI	N-Butilescopolamina 20 Mg/ 5MI + Dipirona Sódica 2,5 G/ 5 MI	AMP	3750
466	Item 0198- COTA ME/EPP - 25%	Neomicina+ Bacitracina Pomada	Neomicina+ Bacitracina Pomada	TUBO 10G	1000
467	Item 0199- COTA ME/EPP - 25%	Nifedipina 20Mg Retard	Nifedipina 20Mg Retard	CPS	25000
468	Item 200- COTA ME/EPP - 25%	Nitrofurantoina 100 Mg	Nitrofurantoina 100 Mg	CAPS	1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

469	Item 201- COTA ME/EPP - 25%	Nitroprussiato De Sodio 50 Mg	Nitroprussiato De Sodio 50 Mg	AMP	30
470	Item 202- COTA ME/EPP - 25%	Noretisterona 0,35 Mg	Noretisterona 0,35 Mg	CAPS	500
471	Item 203- COTA ME/EPP - 25%	Norfloxacino 400 Mg Cps	Norfloxacino 400 Mg Cps	CAPS	7500
472	Item 204- COTA ME/EPP - 25%	Nortriptilina 25 Mg	Nortriptilina 25 Mg	CAPS	40000
473	Item 205- COTA ME/EPP - 25%	Ocitocina 55 Ui	Ocitocina 55 Ui	AMPOLA	25
474	Item 206- COTA ME/EPP - 25%	Óleo Mineral Liquido 100 MI	Óleo Mineral Liquido 100 MI	FR	250
475	Item-207- COTA ME/EPP - 25%	Omeprazol 20 Mg	Omeprazol 20 Mg	CAPS	100000
476	Item 208-	Ondansetrona 8 Mg	Ondansetrona 8 Mg	COMP	250
477	Item 209- COTA ME/EPP - 25%	Oxcarbazepina 300 Mg	Oxcarbazepina 300 Mg	CAPS	750
478	Item 210- COTA ME/EPP - 25%	Oxibutinina 5 Mg	Oxibutinina 5 Mg	CAPS	5000
479	Item 211- COTA ME/EPP - 25%	Paroxetina 20 Mg	Paroxetina 20 Mg	CAPS	1000
480	Item 212- COTA ME/EPP - 25%	Penicilina Cristalina ou benzilpenicilina G potassica 5.000.000 Ui	Penicilina Cristalina ou benzilpenicilina G potassica 5.000.000 Ui	AMPOLA	250
481	Item 213- COTA ME/EPP - 25%	Pentoxifilina 400 Mg	Pentoxifilina 400 Mg	CAPS	100
482	Item 214- COTA ME/EPP - 25%	Periciazina 10 Mg	Periciazina 10 Mg	CAPS	10000
483	Item 215- COTA ME/EPP - 25%	Permetrina Loção 1%	Permetrina Loção 1%	FR	125
484	Item 216- COTA ME/EPP - 25%	Permetrina Xampu 5%	Permetrina Xampu 5%	FR	375
485	Item 217- COTA ME/EPP - 25%	Petidina 50Mg/MI Ampola	Petidina 50Mg/MI Ampola	AMP	250
486	Item 218- COTA ME/EPP - 25%	Piriciazina 40 Mg/MI	Piriciazina 40 Mg/MI	FRASCO	125
487	Item 219- COTA ME/EPP - 25%	Piridostigmina 60 Mg	Piridostigmina 60 Mg	CAPS	250
488	Item 220- COTA ME/EPP - 25%	Podofilotoxina 1,5 Mg/G	Podofilotoxina 1,5 Mg/G	TUBO	12
489	Item 221-	Policresuleno 360 Mg/G	Policresuleno 360 Mg/G	FRASCO	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

	COTA ME/EPP - 25%	Solução Concentrada	Solução Concentrada		
490	Item 222- COTA ME/EPP - 25%	Polivitaminico +Sais Minerais > 100 MI	Polivitaminico +Sais Minerais > 100 MI	FRASCO	125
491	Item 223- COTA ME/EPP - 25%	Polivitamínicos + Sais Minerais	Polivitamínicos + Sais Minerais	CAPS	20500
492	Item 224 COTA ME/EPP - 25%	Prednisona 20 Mg	Prednisona 20 Mg	CAPS	15000
493	Item 225- COTA ME/EPP - 25%	Prednisona 5 Mg	Prednisona 5 Mg	CAPS	5000
494	Item 226 COTA ME/EPP - 25%	Prometazina 25 Mg	Prometazina 25 Mg	CAPS	17500
495	Item 227-- COTA ME/EPP - 25%	Prometazina 50 Mg Injetavel	Prometazina 50 Mg Injetavel	AMP	500
496	Item 228- COTA ME/EPP - 25%	Prometazina+Dipirona+A difenina 25/750/250 Mg injetavel	Prometazina+Dipirona+Adifeni na 25/750/250 Mg injetavel	AMPOLA	2000
497	Item 229- COTA ME/EPP - 25%	Propatínitrato 10 Mg	Propatínitrato 10 Mg	CAPS	17500
498	Item 230- COTA ME/EPP - 25%	Ranitidina 150Mg/10 MI	Ranitidina 150Mg/10 MI	FRASCO	500
499	Item 231 COTA ME/EPP - 25%	Ranitidina 25 Mg/ MI	Ranitidina 25 Mg/ MI	AMP	2500
500	Item 232- COTA ME/EPP - 25%	Rifamicina Spray - 10Mg/MI Solução Sodica Frs 60MI	Rifamicina Spray -10Mg/MI Solução Sodica Frs 60MI	FR	200
501	Item 233- COTA ME/EPP - 25%	Salbutamol 100Mcg Spray Oral	Salbutamol 100Mcg Spray Oral	FR	250
502	Item 234- COTA ME/EPP - 25%	Sertralina,Hcl 50 Mg (Comprimido Sulcado)	Sertralina,Hcl 50 Mg (Comprimido Sulcado)	caps	15000
503	Item 235- COTA ME/EPP - 25%	Simeticona 75 Mg/MI, Frasco Com 10 MI	Simeticona 75 Mg/MI, Frasco Com 10 MI	FR	2500
504	Item 236- COTA ME/EPP - 25%	Sinvastatina 20 Mg Sulcado	Sinvastatina 20 Mg Sulcado	CAPS	15000
505	Item 237 COTA ME/EPP - 25%	Sinvastatina 40 Mg Sulcado	Sinvastatina 40 Mg Sulcado	CAPS	12500
506	Item 238- COTA ME/EPP - 25%	Solução De Lugol 2%	Solução De Lugol 2%	LT	5
507	Item 0239- COTA ME/EPP - 25%	Solução De Manitol 20% 250MI	Solução De Manitol 20% 250MI	BOLSA	30
508	Item 240- COTA ME/EPP - 25%	Solução Fisiologica 0,9% 1000MI Sist Fechado	Solução Fisiologica 0,9% 1000MI Sist Fechado	FR	375
509	Item 241 COTA ME/EPP - 25%	Solução Fisiologica 0,9% 100MI Sist Fechado	Solução Fisiologica 0,9% 100MI Sist Fechado	FR	2500
510	Item 242- COTA	Solução Fisiologica 0,9% 250MI Sist	Solução Fisiologica 0,9% 250MI Sist Fechado	BOLSA	2500



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

	ME/EPP - 25%	Fechado			
511	Item 243- COTA ME/EPP - 25%	Solução Fisiologica 0,9% 500MI Sist Fechado	Solução Fisiologica 0,9% 500MI Sist Fechado	BOLSA	2500
512	Item 244- COTA ME/EPP - 25%	Solucao Fisiologica > 100 MI Esteril Uso Externo	Solucao Fisiologica > 100 MI Esteril Uso Externo	FR	2500
513	Item 245- COTA ME/EPP - 25%	Solucao Glicofisiologica 5% 500MI Sist Fechado	Solucao Glicofisiologica 5% 500MI Sist Fechado	BOLSA	250
514	Item 246- COTA ME/EPP - 25%	Solução Glicosada 5% ,250 MI	Solução Glicosada 5% ,250 MI	BOLSA	125
515	Item 247- COTA ME/EPP - 25%	Solução Glicosada 5% 500 MI	Solução Glicosada 5% 500 MI	BOLSA	125
516	Item 248 COTA ME/EPP - 25%	Solução Ringer Com Lactato 500MI	Solução Ringer Com Lactato 500MI	BOLSA	250
517	Item 249- COTA ME/EPP - 25%	Succinilcolina Frascos-Ampola Contendo 100 Mg.	Succinilcolina Frascos-Ampola Contendo 100 Mg.	amp	13
518	Item 250- COTA ME/EPP - 25%	Sulfadiazina 1% Pomada	Sulfadiazina 1% Pomada	TUBO	375
519	Item 251- COTA ME/EPP - 25%	Sulfato De Atropina 0,5 Mg	Sulfato De Atropina 0,5 Mg	AMPOLA	375
520	Item 252- COTA ME/EPP - 25%	Sulfato De Magnésio 10% Ampola 10 MI	Sulfato De Magnésio 10% Ampola 10 MI	amp	250
521	Item 253- COTA ME/EPP - 25%	Sulfato De Terbutalina 0,5 Mg/MI	Sulfato De Terbutalina 0,5 Mg/MI	AMP	250
522	Item 254- COTA ME/EPP - 25%	Sulpirida 50 Mg	Sulpirida 50 Mg	CAPS	175
523	Item 255-	Tamoxifeno 20 Mg	Tamoxifeno 20 Mg	CAPS	250



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

	COTA ME/EPP - 25%				
524	Item 256- COTA ME/EPP - 25%	Topiramato 100 Mg	Topiramato 100 Mg	CAPS	1500
525	Item 257- COTA ME/EPP - 25%	Tramal, Hcl 100 Mg Sulcado	Tramal, Hcl 100 Mg Sulcado	CAPS	1750
526	Item 258- COTA ME/EPP - 25%	Tramal, Hcl 50Mg/MI Ampola 2 MI	Tramal, Hcl 50Mg/MI Ampola 2 MI	amp	450
527	Item 259- COTA ME/EPP - 25%	Tropicamida 1% Colirio	Tropicamida 1% Colirio	FRASCO	13
528	Item 260- COTA ME/EPP - 25%	Varfarina Sódica 5 Mg	Varfarina Sódica 5 Mg	CAPS	5000
529	Item 261- COTA ME/EPP - 25%	Venlafaxina 75 Mg	Venlafaxina 75 Mg	COMP	5000
530	Item 262- COTA ME/EPP - 25%	Verapamil 5 Mg/MI	Verapamil 5 Mg/MI	AMPOLA	50
531	Item 263- COTA ME/EPP - 25%	Verapamil 80 Mg	Verapamil 80 Mg	CAPS	4000
532	Item 264- COTA ME/EPP - 25%	Vitamina A, Retinol, Colecalciferol , Óxido De Zinco (Assadura)	Vitamina A, Retinol, Colecalciferol , Óxido De Zinco (Assadura)	TU	125
533	Item 265- COTA ME/EPP - 25%	Vitamina B1 300 Mg	Vitamina B1 300 Mg	COMP	2500
534	Item 266- COTA ME/EPP - 25%	Vitamina B12	Vitamina B12	AMPOLA	250
535	Item 267- COTA ME/EPP - 25%	Vitamina C 1 G (Acido Ascorbico)	Vitamina C 1 G (Acido Ascorbico)	AMPOLA	125
536	Item 268-	Vitamina K	Vitamina K	AMP	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

	COTA ME/EPP - 25%	(Fitomenadiona) Injetável10Mg/MI	(Fitomenadiona) Injetável10Mg/MI		
--	----------------------------------	---	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2015
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

**ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2015**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA**

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

**ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2015
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

ANEXO V PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2015

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 89.792/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2015
INTERESSADO: PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2016, na cidade de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, autorizo pelo processo de Pregão eletrônico n.º 047/2015, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º 2465 de 05 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto Municipal n.º 2488 de 16/01/2008, que conjuntamente com as condições estipuladas, regem o relacionamento entre a Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse e a Licitante Vencedora.

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, com sede na Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança, Santo Antônio de Posse - SP, inscrita no CNPJ:45.331.196/0001-35, e Inscrição Estadual isenta, devidamente representada e neste ato pelo Prefeito do Município **Dr. Mauricio Dimas Comisso**, brasileiro, casado bacharel em Direito, portador do RG:17.294.469 e do CPF N.º 077.679.578-37, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado _____ na Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____ neste ato representada por seu sócio/procurador _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do RG.n.º _____ e do CPF N.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____ Bairro _____ na cidade de _____, Estado de _____, acordam proceder, nos termos do Decreto Federal n.º 3931/20001 e alterações, conforme, conforme cláusulas á seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

OBJETO:Aquisição de Medicamentos pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no ANEXO I, que faz parte integrante do presente Edital.

Preços Registrados:

ITEM	PRODUTO	Quant. Est.	Unid.	Marca	Preço Unit.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, iniciar-se em xx/xx/2016, encerrando em xx/xx/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido conforme especificado no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 047/2015.

2. Os fornecedores deverão entregar os itens relativos ao objeto da licitação na rua **SANTO ANTONIO, N.º 336-CENTRO-FARMACIA MUNICIPAL**– Santo Antonio de Posse/SP CEP: 13830-000,a entrega será por conta e risco do fornecedor, inclusive a descarga, no horário das 8:00 às 16: 00 horas.

3. O encarregado pela conferência e acompanhamento da entrega do objeto desta licitação será servidor pertencente ao quadro da Prefeitura Municipal, situado à Praça Chafia Chaib Baracat, 351-Vila Esperança.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do edital e seus anexos.

2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à Especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01(um) dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3. O recebimento do objeto dar-se-á em definitivo após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado, até 28 (vinte e oito) dias após entrega das notas fiscais e onerará a Prefeitura Municipal na seguinte Dotação Orçamentária:

01.02.15-SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0340.2045-MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO SAÚDE

3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO

2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 07 (sete) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

1 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, bem como aos artigos. 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

2 - De conformidade com art. 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

3 - Nos termos do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela execução total ou parcial deste contrato, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

4 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

5 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no órgão da imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1. O fornecimento do objeto deste Pregão será efetuado conforme as necessidades da Administração Municipal, mediante expedição pelo Setor de Compras, do Pedido de Fornecimento, do qual constará a data de expedição, especificações dos produtos e quantitativos, sendo que o Pedido substituirá o Termo de Contrato.
2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos ou serviços ofertados, nas quantidades indicadas pelo Setor de Compras, em cada Pedido de Fornecimento.
3. A Administração não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos ou serviços objeto, ficando o seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, conforme as suas necessidades.
- 4 Os quantitativos totais expressos no Anexo I são estimativos e representam as previsões de uso dos Departamentos da Prefeitura durante um período de 12 (doze) meses.
5. A existência do preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, para a aquisição, assegurando-se à detentora da Ata de Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.
6. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
7. Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais.
8. Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o objeto cotado na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.
9. A Ata de Registro de Preços poderá ser ainda cancelada, a critério da Administração, quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, desonerando-se o licitante vencedor, neste caso, do compromisso ajustado.
 - 9.1 A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos e de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso.
 - 9.2 Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

9.3 A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10. Integra a presente Ata, para todos os fins, o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Santo Antonio de Posse, de de 2016

Contratada:

MAURICIO DIMAS COMISSO
Prefeito Municipal

GESTORA: SONIA APARECIDA ALVES

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

**ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2015**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA SANTO ANTONIO DE POSSE/SP

**CONTRATADA:
CONTRATO N°**

OBJETO: Aquisição de Medicamentos , pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital Pregão Eletrônico nº 047/2015 e demais anexos, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento.

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

Santo Antônio de Posse, XX de 2016.

MAURICIO DIMAS COMISSO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:

Nome e Cargo

RG:

CPF: _____

E-mail institucional _____

E-mail Pessoal _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.